



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 407/2017

Licitação Pregão Nº. 158/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **MARINES HERPICH ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **MARINES HERPICH ME**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Principal, SN Sala - CEP: 85575-000 - Bairro: Linha Nossa Sra. Fatima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **02.374.021/0001-00**, neste ato representada por seu representante legal, **Marinês Herpich**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Principal, SN Casa - CEP: 85575-000 - Bairro: Linha Nossa Sra Fatima, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 974.880.389-91, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 158/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VIII ENCONTRO MUNICIPAL DO IDOSO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CRAS NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Almoço: cardápio: ARROZ BRANCO, MANDIOCA, MACARRÃO AO MOLHO, TEMPERADA COM CHEIRO VERDE.MILHO VERDE E ERVILHA FAROFA DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E TEMPERADA, MAIONESE DE BATATA, SALADA DE ALFACE, SALADA DE REPOLHO, SALADA DE TOMATE, SALADA DE BETERRABA, SALADA DE CENOURA, SALADA DE RADITE, CARNE ASSADA DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) CARNE DE SUÍNA (COSTELA) CARNE DE GADO (COSTELA, FILÉ E CONTRA FILÉ). BEBIDAS: SUCO DE POLPA DE FRUTAS SABOR LARANJA E ABACAXI. REFRIGERANTE DE LARANJA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA.FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE DE LIMÃO - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA.FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, SUCO	UN	400,00	13,79	5.516,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

	NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO. AROMA NATURAL DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS				
	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO GARRAFA 35,00 FERMENTADA. E GASEIFICADA. COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA. AÇÚCAR. SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ. AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM DE 2 LITROS. Servido em local determinado pelo CRAS.				
2	Café da manhã Lanche da Tarde contendo: PÃO FRANCÊS, BOLO DE LARANJA, BOLO TIPO NEGA MALUCA, CUCURBITA FRESCA, SANDUÍCHES DE MINI SOVADINHO COM QUEIJO E PRESUNTO, MAÇÃ, BANANA, SUCO NATURAL DE POLPA DE LARANJA E POLPA DE ABACAXI, BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, CHÁ MATE NATURAL, CAFÉ COADO E LEITE. Servido em local determinado pelo CRAS.	UN	400,00	6,21	2.484,00
Total R\$.....					8.000,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 6 Meses, (19/03/2018), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 6 Meses, (19/03/2018), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. As refeições (café da manhã, almoço e lanche da tarde) deverão ser serviços no VII Encontro Municipal do Idoso que será realizado no dia 29 de setembro de 2017 em local definido pelo CRAS.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos produtos e da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	320	03.001.08.244.0012.2005	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR SERGIO ROBERTO PRIAMO**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 158/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 158/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 158/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

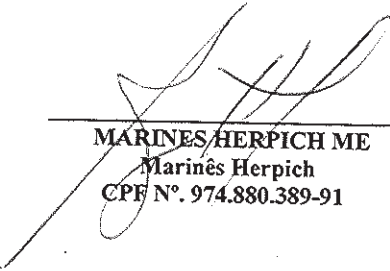
14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 20/09/2017.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:



MARINÊS HERPICH ME
Marinês Herpich
CPF N.º 974.880.389-91

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 407/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 20/09/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	
1. Assunto:	1.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
2. Assunto:	2.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
3. Assunto:	3.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
4. Assunto:	4.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
5. Assunto:	5.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
6. Assunto:	6.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
7. Assunto:	7.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
8. Assunto:	8.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
9. Assunto:	9.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
10. Assunto:	10.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
11. Assunto:	11.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
12. Assunto:	12.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
13. Assunto:	13.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
14. Assunto:	14.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
15. Assunto:	15.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
16. Assunto:	16.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
17. Assunto:	17.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
18. Assunto:	18.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
19. Assunto:	19.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
20. Assunto:	20.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
21. Assunto:	21.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
22. Assunto:	22.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
23. Assunto:	23.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
24. Assunto:	24.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
25. Assunto:	25.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
26. Assunto:	26.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
27. Assunto:	27.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
28. Assunto:	28.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
29. Assunto:	29.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
30. Assunto:	30.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
31. Assunto:	31.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
32. Assunto:	32.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
33. Assunto:	33.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
34. Assunto:	34.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
35. Assunto:	35.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
36. Assunto:	36.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
37. Assunto:	37.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
38. Assunto:	38.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
39. Assunto:	39.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
40. Assunto:	40.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
41. Assunto:	41.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
42. Assunto:	42.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
43. Assunto:	43.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
44. Assunto:	44.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
45. Assunto:	45.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
46. Assunto:	46.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
47. Assunto:	47.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
48. Assunto:	48.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
49. Assunto:	49.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
50. Assunto:	50.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
51. Assunto:	51.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
52. Assunto:	52.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
53. Assunto:	53.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
54. Assunto:	54.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
55. Assunto:	55.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
56. Assunto:	56.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
57. Assunto:	57.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
58. Assunto:	58.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
59. Assunto:	59.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
60. Assunto:	60.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
61. Assunto:	61.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
62. Assunto:	62.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
63. Assunto:	63.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
64. Assunto:	64.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
65. Assunto:	65.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
66. Assunto:	66.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
67. Assunto:	67.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
68. Assunto:	68.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
69. Assunto:	69.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
70. Assunto:	70.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
71. Assunto:	71.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
72. Assunto:	72.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
73. Assunto:	73.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
74. Assunto:	74.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
75. Assunto:	75.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
76. Assunto:	76.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
77. Assunto:	77.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
78. Assunto:	78.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
79. Assunto:	79.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
80. Assunto:	80.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
81. Assunto:	81.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
82. Assunto:	82.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
83. Assunto:	83.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
84. Assunto:	84.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
85. Assunto:	85.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
86. Assunto:	86.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
87. Assunto:	87.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
88. Assunto:	88.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
89. Assunto:	89.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
90. Assunto:	90.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
91. Assunto:	91.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
92. Assunto:	92.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
93. Assunto:	93.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
94. Assunto:	94.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
95. Assunto:	95.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
96. Assunto:	96.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
97. Assunto:	97.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
98. Assunto:	98.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
99. Assunto:	99.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
100. Assunto:	100.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016

SEMANA FARROUPILHA

CTGs e prefeito Cleber definem construção de galpão crioulo no parque de exposições

Obra em estilo rústico será edificada no parque de exposições e será usada o ano todo.

Por Flávio Pedron
O Parque de Exposições Jayme Canet Júnior, de Francisco Beltrão, deve ganhar um galpão crioulo para sediar eventos tradicionalistas, como a Semana Farroupilha. Quarta-feira, 20, no Dia do Gaúcho, o prefeito Cleber Fontana (PSDB) se reuniu com as direções dos CTGs Herdeiros da Tradição, Recordando os Pagos e Rancho Crioulo para discutir a proposta.

Cleber diz que "a nossa ideia é construir um grande galpão crioulo para ser usado durante todo o ano pelos CTGs, pelos grupos de cavaleiros, pelas invenções que queiram utilizar, pelos trovadores, todo mundo que goste da tradição gaúcha e, claro, que na Semana Farroupilha tenha grandes atrações e que as comemorações aconteçam no galpão".

Será criada uma comissão das entidades para trabalhar com a equipe de engenharia da Prefeitura para a construção deste espaço. A proposta é que seja construído um galpão rústico, que lembre o ciclo da madeira no Sudoeste e as lidas do homem do campo e do homem do sul. "Então não tenho dúvida que será uma obra muito bonita", salientou o prefeito.

Todos gostaram

A 11ª Semana Farroupilha da Integração, concluída na última quarta-feira, 20, no parque de exposições, foi elogiada pelas entidades envolvidas na sua organização – CTGs e a administração municipal. "Eu imagino que é uma semente que nós estamos plantando com todo o movimento tradicionalista, essa grande integração, o segredo foi a união, junto é mais fácil as coisas e, com certeza, tivemos uma linda semana farroupilha e o ponto alto foi essa integração. Tenho



Ague Arloch, Marcos e Adilson Barbosa no show de encerramento, quarta-feira, 20.

certeza que cada ano vai ser maior, colocando Francisco Beltrão como referência no Sul do Brasil, referência do tradicionalismo gaúcho, e é um dos principais municípios do Paraná a cultivar a tradição gaúcha", comentou Cleber.

Valdir Ribeiro, coordenador do evento, estava contente com os resultados alcançados. Ao longo de cinco dias foram promovidos eventos gastronômicos, shows de música nativista/tradicionalista, encontro de gaiteros, concursos de gaiteros e de lenhador. "A gente teve um grande sucesso nessa semana farroupilha, ficamos juntos os três CTGs, o que foi um acerto, como foi combinado e que deu resultado, estamos muito contentes com o que aconteceu, estamos os três CTGs unidos, foi uma grande festa", avaliou.

A patroa do CTG Recordando os Pagos, Luziane Biondo, destacou a boa organização. "Acho que foi bem organizado, acho que foi um evento que marcou, fazia muito tempo que não tinha um evento tão legal, as pessoas vieram, participaram, todos os dias teve janta, teve muitos participantes, muita gente, foi tudo muito bom, o povo que veio gostou", comentou Luziane, para quem a tradição foi revida nesta semana farroupilha.

Ildir Bortot, diretor do CTG Rancho Crioulo, observou que desta vez foram agregados outros eventos à

programação. "São atividades que cada ano vão acontecer antes e dessa vez vieram, como o encontro de gaiteros, que foi feito aqui no parque, foi bem organizado, com o Julio César Leonardi, que contatou os gaiteros da região e trouxe um bom número de gaiteros; teve a disputa dos trovadores; teve a disputa de rachar lenha; então cada um veio com uma ideia e foram aceitas outras ideias, pena que não saiu o concurso dos churrasqueiros, o bagual do churrasco, que estava programado. No próximo evento, a organização vai estabelecer como fazer os critérios de avaliação e fazer o concurso de churrasqueiros".

Mais atrações

Antônio Serena, patrão do CTG Herdeiros da Tradição, comemorou o sucesso da promoção, dizendo que, "graças a Deus, foi um evento maravilhoso, todo mundo que esteve aqui, durante esses cinco dias, só teve elogios, foi algo que surpreendeu até nós da comissão organizadora, é só gente gostando do nosso tradicionalismo, isso tudo deixou toda a nossa patinação muito contente".

Antônio destacou que a agregação de outros eventos só veio para abrilhantar mais a semana. "Com certeza, aprovou mesmo, isso foi uma surpresa pra gente, com certeza vai ser bastante lembrado no ano que vem, e com certeza vai

ser melhor esses tipos de evento, vamos trazer mais gaiteros, vamos trazer mais trovadores, assim por diante... De repente, podemos ver aí com a comissão, se pudermos outra atividade que está dentro do tradicionalismo pra fazer uma coisa mais bonita ainda", comentou Serena.

Final com música e jantar

A última noite da Semana Farroupilha, na quarta-feira, foi servido o jantar – carne de churrasco o principal prato – e depois o acordeonista Adilson Barbosa, de Francisco Beltrão, fez um show instrumental, com músicas tradicionalistas. A administração municipal considerou importante incluir shows de artistas locais na programação da Semana Farroupilha. Além de Adilson Barbosa, aconteceram os shows de Mano Lima (dia 15), Paulo Merisio e grupo (dia 16), Júlio Cezar Leonardi e Grupo Fandanguero (dia 17) e da Família Guedes (dia 19), além de apresentações das invenções artísticas dos CTGs Herdeiros da Tradição e Recordando os Pagos e a escolha da prenda e peço farroupilha.

A chama crioula ficou acesa nos cinco dias do evento. No último dia, uma centelha da chama foi levada por cerca de 20 cavaleiros até o Rancho Cavalek, sede do grupo de cavaleiros Segundo a Tradição. Os cavaleiros representaram quatro grupos de Beltrão.

1. Assunto:	1.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
2. Assunto:	2.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
3. Assunto:	3.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
4. Assunto:	4.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
5. Assunto:	5.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
6. Assunto:	6.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
7. Assunto:	7.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
8. Assunto:	8.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
9. Assunto:	9.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
10. Assunto:	10.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
11. Assunto:	11.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
12. Assunto:	12.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
13. Assunto:	13.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
14. Assunto:	14.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
15. Assunto:	15.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
16. Assunto:	16.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
17. Assunto:	17.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
18. Assunto:	18.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
19. Assunto:	19.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
20. Assunto:	20.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
21. Assunto:	21.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
22. Assunto:	22.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
23. Assunto:	23.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
24. Assunto:	24.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
25. Assunto:	25.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
26. Assunto:	26.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
27. Assunto:	27.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
28. Assunto:	28.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
29. Assunto:	29.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
30. Assunto:	30.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
31. Assunto:	31.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
32. Assunto:	32.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
33. Assunto:	33.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
34. Assunto:	34.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
35. Assunto:	35.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
36. Assunto:	36.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
37. Assunto:	37.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
38. Assunto:	38.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
39. Assunto:	39.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
40. Assunto:	40.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
41. Assunto:	41.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
42. Assunto:	42.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
43. Assunto:	43.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
44. Assunto:	44.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
45. Assunto:	45.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
46. Assunto:	46.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
47. Assunto:	47.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
48. Assunto:	48.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
49. Assunto:	49.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
50. Assunto:	50.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
51. Assunto:	51.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
52. Assunto:	52.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
53. Assunto:	53.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
54. Assunto:	54.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
55. Assunto:	55.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
56. Assunto:	56.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
57. Assunto:	57.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
58. Assunto:	58.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
59. Assunto:	59.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
60. Assunto:	60.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
61. Assunto:	61.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
62. Assunto:	62.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
63. Assunto:	63.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
64. Assunto:	64.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
65. Assunto:	65.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
66. Assunto:	66.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
67. Assunto:	67.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
68. Assunto:	68.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
69. Assunto:	69.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
70. Assunto:	70.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
71. Assunto:	71.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
72. Assunto:	72.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
73. Assunto:	73.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
74. Assunto:	74.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
75. Assunto:	75.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
76. Assunto:	76.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
77. Assunto:	77.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
78. Assunto:	78.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
79. Assunto:	79.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
80. Assunto:	80.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
81. Assunto:	81.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
82. Assunto:	82.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
83. Assunto:	83.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
84. Assunto:	84.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
85. Assunto:	85.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
86. Assunto:	86.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
87. Assunto:	87.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
88. Assunto:	88.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
89. Assunto:	89.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
90. Assunto:	90.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
91. Assunto:	91.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
92. Assunto:	92.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
93. Assunto:	93.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
94. Assunto:	94.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
95. Assunto:	95.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
96. Assunto:	96.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
97. Assunto:	97.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
98. Assunto:	98.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
99. Assunto:	99.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
100. Assunto:	100.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016

1. Assunto:	1.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
2. Assunto:	2.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
3. Assunto:	3.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
4. Assunto:	4.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
5. Assunto:	5.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
6. Assunto:	6.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
7. Assunto:	7.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
8. Assunto:	8.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
9. Assunto:	9.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
10. Assunto:	10.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
11. Assunto:	11.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
12. Assunto:	12.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016
13. Assunto:	13.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 25 de Setembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1448

Página 143 / 166

Contrato	CONTRATO Nº. 404/2017–Pregão Nº. 163/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	ROSTECOMERCOM DE APARELHOS ELETRÔNICOS–CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, MÓVEIS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 18.242,60 (dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 Meses, (17/09/2018), podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/09/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 405/2017 – Pregão Nº. 163/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	SOSTER & LIMA LTDA ME–CNPJ Nº. 03.636.828/0001-29
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais)
Prazo de vigência/ execução	12 Meses, (17/09/2018), podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 18/09/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 406/2017–Pregão Nº. 137/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI–EPP– CNPJ Nº. 09.340.232/0001-63
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO 169/2016 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO E DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE–APSUS, NA MODALIDADE DE REPASSE FUNDO A FUNDO, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/09/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 407/2017–Pregão Nº. 158/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	MARINES HERPICH ME–CNPJ Nº. 02.374.021/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O VIII ENCONTRO MUNICIPAL DO IDOSO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CRAS NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
Valor total:	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de vigência/ execução	6 Meses, (19/03/2018), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/09/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 408/2017–Pregão Nº. 159/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	Brasferma Ltda–CNPJ Nº. 00.503.644/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R\$ 4.582,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
Prazo de vigência/ execução	18 Meses, (19/03/2018), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/09/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 409/2017–Pregão Nº. 159/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	GILSON GILBERTO LISE–CNPJ Nº. 04.255.680/0001-74
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 6.501,00 (seis mil, seiscentos e um reais)
Prazo de vigência/ execução	18 Meses, (19/03/2019), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/09/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 410/2017–Pregão Nº. 159/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp–CNPJ Nº. 17.542.364/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)
Prazo de vigência/ execução	18 Meses, (19/03/2019), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20/09/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 411/2017–Pregão Nº. 165/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	CLÍNICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA–CNPJ Nº. 06.003.740/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X COM FORNECIMENTO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE –PR EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.

Valor total:	R\$ 137.436,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
Prazo de vigência/ execução	18 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/09/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 412/2017–Pregão Nº. 165/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	GILSON GILBERTO LISE–CNPJ Nº. 04.255.680/0001-74
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	12 Meses, (20/03/2018), podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado.
Prazo de execução	6 Meses, (20/03/2018), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/09/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 413/2017–Pregão Nº. 156/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	Ismael Henz–CNPJ Nº. 04.926.714/0001-85
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de vigência	12 Meses, (20/09/2018), podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado.
Prazo de execução	6 Meses, (20/03/2018), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/09/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 414/2017–Pregão Nº. 165/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	SIEGA & SIEGA LTDA – ME–CNPJ Nº. 05.065.577/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	12 Meses, (20/09/2018), podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado.
Prazo de execução	6 Meses, (20/03/2018), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/09/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 415/2017–Pregão Nº. 164/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA–CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS CAMINHÕES MERCEDES BENZ DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais)
Prazo de vigência/ execução	12 Meses, (20/09/2018), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/09/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 416/2017–Pregão Nº. 168/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA–CNPJ Nº. 11.279.028/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais)
Prazo de vigência/ execução	18 Meses, (20/03/2019), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/09/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 417/2017–Pregão Nº. 168/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA–CNPJ Nº. 78.724.937/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS PARA FLOREIRAS, MEIO FIO E CANALETAS TIPO MEIO TUBO, PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA PLUVIAL, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 54.301,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais)
Prazo de vigência/ execução	18 Meses, (20/03/2019), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/09/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 418/2017–Pregão Nº. 165/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA–CNPJ Nº. 01.973.332/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO E PAVER, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 36.005,00 (trinta e seis mil e cinco reais)
Prazo de vigência/ execução	18 Meses, (20/03/2019), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1302066081